

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 125/2019 de 08 de outubro de 2019.

Paralisa a Escola Municipal Dr. Lourival Gonçalves Neves e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regularização de atos legais, expedição de históricos escolares, Reordenamento da Rede Municipal de Ensino e o Projeto de Nucleação das Escolas do Campo;

Considerando o Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017 que aprovou as Minutas dos Decretos que paralisam as escolas,

Resolve:

Art. 1º Paralisar as atividades da Escola Municipal Dr. Lourival Gonçalves Neves, localizada na Fazenda Canabrava, regulamentada pela Lei nº 172 de 18 de maio de 1995.

Art. 2º O acervo documental da referida Unidade Escolar encontra-se na Escola Caio Moura, a qual fará a expedição de históricos escolares por ser fiel depositário dos referidos documentos, nos termos deste Decreto, conforme Parecer CME nº 001 de 03 de outubro 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2019.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

UYARA ZELES SANTOS LOPES

Secretaria de Gabinete

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA